



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O N.º 44/92.

Declara de utilidade pública para
fins de desapropriação amigável
ou Judicial, o imóvel que mencio-
na e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-
ções legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 19
51, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para
fins de desapropriação amigável ou Judicial, uma área de terras
com 381,35m² (trezentos e oitenta e um virgula trinta e cinco me-
tros quadrados) na Rua Miguel Leite, esquina com a Rua Dom Bosco,
centro, Neste município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da se-
guinte área, que trata o artigo 1º deste Decreto, são os seguin-
tes:

Do Marco 1 ao marco 2: medindo 31,5 metros, con-
frontando com a Rua Miguel Leite - Escola Fernando Leite de Cam-
pos.

Do marco 2 ao marco 3: medindo 25,0 metros, confron-
tando com a Rua Miguel Leite e Escola Fernando Leite de Campos.

Do marco 3 ao marco 4: medindo 11,0 metros, confron-
tando com a Rua Dom Bosco.

Do marco 4 ao marco 5: medindo 8,70 metros, confron-
tando com área remanescente.

Do marco 5 ao marco 1: medindo 27, 5 metros, confron-
tando com área remanescente.

Art. 3º A desapropriação de que trata o artigo prim-
meiro deste Decreto, destina-se a construção da Rua Miguel Leite
e parte para o Colégio estadual Fernando Leite de Campos.





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores contantes na Secretaria de Economia e Finanças' dessa Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande,
28 de setembro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município

